

CONCURSO CULTURAL CIDADE RESPONSÁVEL – DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE MELHORES PRÁTICAS EDUCATIVAS

1 CONCURSO

1.1 O Concurso Cultural Cidade Responsável é uma iniciativa com o objetivo de prevenir o uso de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, através desta Seleção Pública de Práticas Educativas, doravante denominada simplesmente SELEÇÃO.

1.1.1. Para fins desta SELEÇÃO, são adotadas as seguintes definições, além das demais indicadas neste Edital:

- a) Entende-se como *Prática Educativa* a proposição de atividades que envolvam conhecimentos teóricos na resolução de desafios reais, sugerindo um percurso que parta de uma ideia em direção à ação, unindo teoria e prática em prol da transformação de uma realidade.
- b) A *Prática Educativa* deve ser entendida como uma prática social complexa, que pode acontecer em diferentes espaços/tempos, no cotidiano de educadores e educandos nela envolvidos e, de modo especial, na sala de aula, mediada pela interação ensino-aprendizagem do educador-educando.
- c) A *Prática Educativa* deve ser um método ou processo criado para solucionar questões de ordem social, cuja realização seja simples, de baixo custo e fácil (re)aplicabilidade.

1.2. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei nº. 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, nas condições abaixo descritas.

2 ORGANIZADORA, REALIZADORA E APOIADORA

2.1. Esta SELEÇÃO é organizada pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CERVEJA – CERVBRASIL**, associação inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 16.527.304/0002-22, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº. 1700, Bairro Vila Hamburguesa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada REALIZADORA.

2.2. Esta SELEÇÃO conta com o apoio da Diretoria de Ensino de Santo André, doravante denominada simplesmente APOIADORA.

3 PRAZO, ÁREA DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta SELEÇÃO terá início em 01 de setembro de 2018 e término em 20 de novembro de 2018.

3.2. Para efeitos de participação nesta SELEÇÃO, será considerado período de inscrição aquele compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 às 00h00min a 20 de novembro de 2018, às 23h59m (horário de Brasília - DF).

3.3. Área de Execução: Considerar-se-ão as Escolas Estaduais de Ensino Fundamental II e Ensino Médio pertencentes à Diretoria de Ensino de Santo André, da Secretaria da Educação Estado de São Paulo, como a área de execução designada para a promoção e divulgação desta SELEÇÃO.

3.4. Poderão participar da SELEÇÃO educadores das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental II e Ensino Médio pertencentes à Diretoria de Ensino de Santo André, da Secretaria da Educação Estado de São Paulo, pertencentes ao quadro de funcionários das Escolas Estaduais desta Diretoria.

3.5. É vedada a participação de prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados da REALIZADORA e de seus conglomerados econômico-financeiros, se houver. Além destas, não podem participar desta SELEÇÃO qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta SELEÇÃO e/ou fornecedores/funcionários envolvidos na administração da SELEÇÃO.

4 INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar desta SELEÇÃO deverão:

a) Acessar o hotsite do projeto:

- Endereço de acesso via desktop: <http://cidaderesponsavel.com.br>
- Endereço de acesso via mobile: <http://cidaderesponsavel.com.br>

b) Ler este Edital, planejar e desenvolver sua(s) Prática(s) Educativa(s) de acordo com as condições colocadas;

c) Realizar o cadastro pessoal;

d) Finalizar o cadastro da Prática Educativa, enviando os arquivos necessários;

e) Confirmar a leitura deste Edital, enviar o projeto e aceitar as condições desta SELEÇÃO, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras;

f) O participante receberá um e-mail notificando sua aprovação na participação do concurso.

4.1.1. Será facultado ao participante o envio de até 3 (três) imagens ilustrativas da Prática e de URL de website no qual podem estar hospedados até 01 (um) vídeo ilustrativos da Prática, de até 05 (cinco) minutos de duração cada, vinculado ao Youtube. Se estas imagens e vídeos retratarem terceiros, REALIZADORA e APOIADORA não deverão utilizá-las, salvo mediante a obtenção de autorização, por escrito, dos retratados e/ou de seus responsáveis legais, caso sejam menores de idade.

4.2. Os interessados poderão se inscrever nesta SELEÇÃO gratuitamente, sendo a inscrição do projeto realizada via Hotsite, com fotos e vídeos encaminhados via hotsite com link do Youtube, mediante o preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Edital, sendo a participação pessoal e intransferível. A REALIZADORA desqualificará aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Edital para manipular o resultado da SELEÇÃO.

4.3. Quando de sua inscrição na SELEÇÃO, os participantes manifestarão sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Edital, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

4.4. A REALIZADORA não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, contanto que não fique demonstrada sua responsabilidade, como inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

4.5. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado acima.

4.6. A REALIZADORA se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preenchem os requisitos previstos no presente Edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação.

4.7. Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis e não poderão ser objeto de recurso.

4.8. As Práticas, as fichas de inscrição e demais documentos com informações relativos a esta SELEÇÃO que não forem preenchidos com os dados completos, ou que forem incorretamente preenchidos, ou enviados incorretamente, ou que não permitirem a perfeita identificação e compreensão dos dados contidos, serão eliminados para fins de seleção. Os dados fornecidos pelos Participantes, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.9. Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas as inscrições cujas Práticas ou informações enviadas possam ser caracterizadas como tentativa de fraude ou abuso, ou uso de Práticas de autoria de terceiros não indicados.

4.10. Os Participantes serão os únicos responsáveis em caso de utilização indevida e pelos eventuais danos causados a terceiros, ou para os quais tenham concorrido, decorrentes do envio de Práticas e/ou informações para sua inscrição na SELEÇÃO.

4.11. A REALIZADORA, assim como as eventuais respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem

como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao eventual grupo econômico ao qual as Partes pertençam, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo dos formulários, Práticas e informações cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do Participante, devendo respeitar-se a coerência, lógica, bem como o uso correto da língua portuguesa.

4.12. As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página web da SELEÇÃO, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página web da SELEÇÃO por meio de hyperlink.

4.13. Não poderão ser utilizadas, sob pena de desclassificação, Práticas que de alguma forma possam ser consideradas: (i) indecorosas; (ii) preconceituosas; (iii) desrespeitosas; (iv) discriminatórias; (v) injuriosas; (vi) caluniosas; (vii) difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião; bem como frases que (viii) contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; (ix) contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) ofendam a liberdade de crença e as religiões; (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas; (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; (xiii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; e (xiv) violem direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade, ou afetem a imagem da REALIZADORA, da APOIADORA, seus funcionários, ou seus conglomerados econômico-financeiros, se houver.

4.14. Serão igualmente desclassificadas as Práticas que fizerem menção ao nome da REALIZADORA e/ou da APOIADORA, bem como a qualquer produto/serviço a elas vinculado, bem como aquelas que contiverem conteúdo elogioso a elas ou aos produtos a elas vinculados.

4.15. Os Participantes declaram, desde já, serem de sua autoria as Práticas encaminhadas e licenciam para a REALIZADORA, sem quaisquer ônus para esta, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de envio das Práticas, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre as mesmas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

4.16. Em caso de qualquer dificuldade técnica de acesso ou submissão de dados e/ou informações durante inscrição on-line dos trabalhos, o proponente poderá entrar em contato diretamente com a REALIZADORA através do e-mail cervbrasil@cervbrasil.org.br para que em até 04 (quatro) dias úteis possam ser indicadas alternativas para submissão do arquivo e regular inscrição dentro do prazo definido neste Edital, se houver. Se o

contato ou a consulta ocorrer em data com menos de 04 (quatro) dias úteis, a REALIZADORA não garante o retorno e não se responsabiliza pela perda da inscrição.

5 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PRÁTICAS E PREMIAÇÃO

5.1. As Práticas serão avaliadas por Comissão de Seleção multidisciplinar, formada por número ímpar de profissionais das áreas de cultura, educação e prevenção, indicados pela REALIZADORA de acordo com os seguintes critérios. Estes critérios não possuem peso específico, sendo todos observados de forma equânime.

5.2. Para a seleção dos 05 (cinco) trabalhos vencedores, a Comissão de Seleção averiguará a adequação dos trabalhos ao tema proposto e utilizará critérios que considere pertinentes, tais como, mas não limitados a:

- i) liberdade criativa;
- ii) sensibilidade educativa;
- iii) qualidade técnica;
- iv) originalidade;
- v) adequação do trabalho ao tema proposto no Concurso;
- vi) envolvimento de competências e habilidades referentes à especialidade técnica do educador proponente em questão;
- vii) envolvimento de recursos locais, tais como grupos culturais, parceiros locais etc.

5.3. A avaliação das Práticas se dará em 02 (duas) fases, nas quais:

- a) As atividades serão submetidas a julgamento pela Comissão de Seleção, na forma acima prevista, e serão escolhidas as 05 (cinco) melhores Práticas;
- b) As 05 (cinco) atividades selecionadas pela Comissão de Seleção serão submetidas a voto popular no hot site e as 05 (cinco) atividades mais votadas serão premiadas em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares, respectivamente.

5.4. Serão selecionadas as 05 (cinco) Práticas melhor classificadas na forma da avaliação prevista acima, cujo resultado final será divulgado no evento de premiação do Concurso, previsto para a primeira semana de dezembro de 2018, em local a ser divulgado na fanpage do projeto e hot site.

5.5. Os autores das 05 (cinco) Práticas melhor classificadas na forma da avaliação prevista acima farão jus aos seguintes prêmios:

- a) Educador da melhor Prática desta SELEÇÃO: 01 (um) Notebook no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e
- b) Educador da 2ª (segunda) melhor Prática desta SELEÇÃO: 01 (um) iPad, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e
- c) Educador da 3ª (terceira) melhor Prática desta SELEÇÃO: 01 (um) Tablet no valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e
- d) Educador da 4ª (quarta) melhor Prática desta SELEÇÃO: 01 (um) Smartphone no valor de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

e) Educador da 5ª (quinta) melhor Prática desta SELEÇÃO: 01 (um) Smartphone no valor de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.6. Os prêmios serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no endereço informado no ato do cadastro para participação nesta SELEÇÃO, em até 90 (noventa) dias contados da data de divulgação dos resultados mencionada no item 5.3 acima.

5.7. Em nenhuma hipótese, os contemplados poderão receber o valor do prêmio em dinheiro, sendo o mesmo pessoal e intransferível.

5.8. Os contemplados, ao receberem o prêmio desta SELEÇÃO, concordam em assinar o termo de recebimento, fornecendo cópia do documento de identificação (RG ou outro oficial com foto) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à REALIZADORA ou APOIADORA, bem como também concordam em isentar qualquer empresa envolvida na SELEÇÃO, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta SELEÇÃO de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na SELEÇÃO ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da SELEÇÃO.

6 DIVULGAÇÃO

6.1. A REALIZADORA reserva-se o direito de utilizar e mencionar as Práticas selecionadas na divulgação de seus eventos ou quaisquer ferramentas de mídias existentes tais como, porém, não se limitando a fotos, vídeos, filmes, entre outros, sem quaisquer ônus, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de divulgação dos resultados desta SELEÇÃO.

6.2. Os Participantes concordam em licenciar gratuitamente neste ato, os direitos de uso de seus direitos autorais sobre a obra enviada, como também o seu nome, sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a REALIZADORA e para a APOIADORA ou empresas de seus grupos econômicos, se houver, para uso exclusivo na realização e divulgação desta SELEÇÃO e de seus eventuais desdobramentos, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 02 (dois) anos, contado da divulgação dos resultados. Tais autorizações pelos participantes ocorrerão sem que lhes seja devida qualquer remuneração.

6.3. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da REALIZADORA.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As cláusulas previstas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

a exclusivo critério da REALIZADORA, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da REALIZADORA.

7.2. Caso esta SELEÇÃO apresente quantidade inferior a 5 (cinco) classificados, de acordo com os critérios técnicos de avaliação, somente as selecionadas entrarão na votação popular.

7.3. Os Participantes serão excluídos automaticamente da SELEÇÃO em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, tentativa de obter vantagem indevida sobre os demais participantes e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Edital.

7.4. Quaisquer dúvidas, divergências e casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela Comissão Julgadora da REALIZADORA.